



ANEXO I

DISPENSA Nº 30/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Cachoeira do Sul – RS

Necessidade da Administração: material de proteção, segurança e manutenção de bens imóveis

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E PRAZOS:

1.1. O objeto do presente termo de referência é a aquisição de equipamento e material para beneficiamento de madeiras.

Itens 1.2. Descrição dos itens objeto das requisições.

Item	Quant	Unid	Especificações	Complemento
1	600	M	LONA PRETA 6X100 CADA ROLO – 100 MICRAS, TOTAL 6 ROLOS	
2	5	RI	FIO DE NYLON 3,0mm PERFIL REDONDO, ROLO DE 200m NO MÍNIMO CADA	
3	50	Un	CARRETEL NYLON PARA ROÇADEIRA	COMPATÍVEL COM STHIL. ROÇADEIRA DE FIO LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA, PEÇA GENUÍNA
4	1	Un	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM AMPLA VISÃO, INCOLOR EM POLICARBONATO	ANTIEMBAÇANTE, PROTEÇÃO FRONTAL, VENTILAÇÃO DIRETA E HASTE COM AJUSTE REGULÁVEL
5	1	Un	CAPACETE FLORESTAL COMPOSTO POR TELA PROTETORA E PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, PARA USO COM ROÇADEIRA/MOTOSSERRA	COPA L 340 – 18/19dB, VISOR BASCULANTE 90°, SUSPENSÃO SINTÉTICA COM CATRACA 8P, MALHA PLÁSTICA FLORESTAL 8X14
6	1	PAR	LUVA DE VAQUETA, PUNHO CURTO EM COURO BOVINO	CURTIDO AO CROMO, COM REFORÇO ENTRE O INDICADOR E POLEGAR,



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RUA MORON, 1013 FONE: 51 3724 6052

				COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO E PUNHO COM VIÉS
7	8	Un	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO, 5 LITROS, PARA BEBIDAS QUENTES OU FRIAS. COM PAREDE DUPLA E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO. FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, LIVRE DE BPA, SUPERFÍCIE LISA E FÁCIL LIMPEZA. ALÇA INTEGRADA.	CORES VARIADAS
8	3	Un	GARRAFA TÉRMICA 1,8 L	Com revestimento em inox, com ampola de vidro com sistema de pressão, conservação térmica de no mínimo 6 horas
9	2	Un	GARRAFA TÉRMICA 5L COM TORNEIRA	

1.3. Disposições preliminares:

1.3.1. Os itens deverão ser entregues integralmente no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da nota de empenho, com “Frete CIF”, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Gabriel Leon nº 1109, Bairro Frota, cep: 96508-240 no horário de expediente.

1.3.2. A entrega dos itens deve estar acompanhada de nota fiscal no momento da entrega. Sendo verificada, após o recebimento provisório, qualquer inconformidade do objeto entregue, a Administração comunicará formalmente o contratado, para correção ou substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

1.3.3. No momento da entrega do material, o responsável pelo recebimento deverá conferir e atestar a nota fiscal.

1.3.4. A nota fiscal deverá estar em conformidade com a Nota de Empenho, quanto à quantidade, unidade de medida, descrição do objeto e valores unitários e totais.

1.3.5. O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e comprovado pela empresa e aceito pela secretaria.



1.3.6. Em até 10 dias do recebimento provisório, o servidor ou comissão de servidores designados pela secretaria solicitante atestará, em definitivo, o recebimento dos objetos adquiridos, após verificar a qualidade e a quantidade dos objetos em relação às exigências do edital.

1.3.7. O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

1.3.8. Não ocorrendo providências por parte do contratado serão aplicadas as providências relativas à inexecução parcial ou total do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Aquisição de materiais e equipamentos destinados às secretarias municipais do Interior e Meio Ambiente, com o objetivo de corte de madeira para manutenção de pontes, praças e do transbordo municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de materiais e equipamentos conforme item 1.2 para proteção dos servidores municipais e manutenção de equipamentos utilizados na manutenção de praças.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado após ateste de recebimento definitivo emitido por servidor responsável no prazo de até 30 (trinta) dias.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro fornecedor será selecionado mediante processo de dispensa de licitação eletrônica, adotando o critério de menor preço por item.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.330,08 (oito mil trezentos e trinta).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6/24, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de



bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Cachoeira do Sul – RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços diretamente com empresas do ramo e de contratações públicas consultadas no Licitacão Cidadão RS.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária

14. Secretaria Municipal do Interior e Transportes

14.01. Secretaria Municipal do Interior e Transportes e Unid. Subord.

2100. Manutenção da Secretaria Municipal do Interior

33.90.30.28. Material de proteção e segurança

1500 – Recursos não vinculados de impostos

16. Secretaria Municipal do Meio Ambiente

16.01. Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Unid. Subord.

16.03. Fundo Municipal do Meio Ambiente

2115. Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

2092. Manutenção do Conselho Municipal do Meio Ambiente

33.90.30.24. Material para manutenção de bens imóveis

33.90.30.28. Material de proteção e segurança

33.90.30.21. Material de Copa e Cozinha

1500 . Recursos não vinculados de impostos

1708. Transferência da união referente à compensação